



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.619

De 16 de dezembro de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 060/16-L.

De 17 de outubro de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.600 de 12/12/2016.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Altera a redação do art. 3ª, da Lei nº 3.546, de 10/12/2010, que dá denominação de "Rua Pedro Marcelino do Carmo" à via pública localizada no Bairro do Carmo.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 3.546, de 10 de Dezembro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "RUA PEDRO MARCELINO DO CARMO" a via pública com início na Rua Nossa Senhora do Carmo e término em propriedade particular, com 132,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura, localizada no Bairro do Carmo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 16 de dezembro de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 43ª Sessão Ordinária de 12/12/2016.

/ap.-